



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração da alínea 16 do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, constante do artigo 185.º da Proposta de Lei n.º 103/XII.

Artigo 185.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

[...]

“Artigo 9.º

[...]

Estão isentas do imposto:

- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [...];
- 9) [...];

10) [...];

11) [...];

12) [...];

13) [...];

14) [...];

15) [...];

16) A transmissão do direito de autor e direitos conexos e a autorização para a utilização da obra intelectual, definidas no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, quando efetuadas pelos próprios autores ou detentores de direitos conexos, seus herdeiros ou legatários, ou ainda por terceiros por conta deles, ainda que o autor ou detentor de direitos conexos seja pessoa coletiva.

17) [...];

18) [...];

19) [...];

20) [...];

21) [...];

22) [...];

23) [...];

24) [...];

25) [...];

26) [...];

27) [...];

28) [...];

29) [...];

30) [...];

31) [...];

32) [...];

33) [...];

34) [...];

35) [...];

36) [...];

37) [...].”

As Deputadas e os Deputados,